



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4.584 , DE 24 DE MAIO DE 1.991

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 4º da Lei Municipal 2.336/90, D E C R E T A:

Artigo 1º - É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de cruzeiros), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES

U.O. 0030 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 0300 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

08.47.235.2.09 - Bolsas de Estudo - Externas.....Cr\$ 3.000.000,00

3.2.5.4 0555 - Apoio Financeiro a Estudantes.....Cr\$ 3.000.000,00

ÓRGÃO 009 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 0095 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA S.OBRAS

10.58.323.1.57 - Muros de Arrimo.....Cr\$ 40.000.000,00

4.1.1.0. 5451 - Obras e Instalações.....Cr\$ 40.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES

U.O. 0030 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 0300 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

08.47.235.4.18 - Programa de Apoio ao Servidor Público -

Bolsas de Estudo.....Cr\$ 3.000.000,00

3.2.5.4. 0560 - Apoio Financeiro a Estudantes.....Cr\$ 3.000.000,00

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

- Fls. 02 -

DECRETO Nº 4.584, DE 24 DE MAIO DE 1.991

ÓRGÃO 009 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 0095 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA S.OBRAS

10.58.323.1.09 - Abrigo para Passageiros.....Cr\$ 40.000.000,00

4.1.1.0. 5440 - Obras e Instalações.....Cr\$ 40.000.000,00

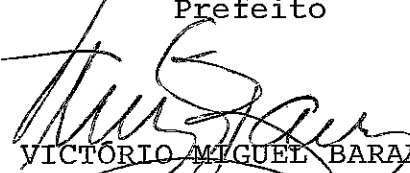
Artigo 3º - Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2(despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal 2 336/90.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

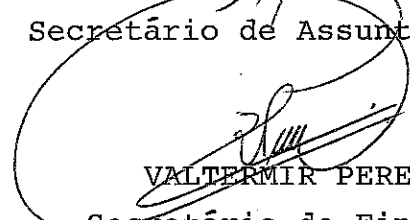
Prefeitura Municipal de Mauá, em 24 de maio de 1.991


PROF. AMAURY FLORAVANTI

Prefeito

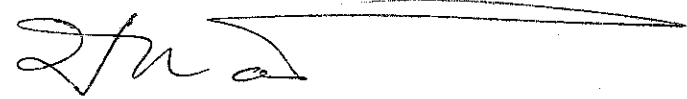

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos


VALTERMIR PEREIRA

Secretário de Finanças

Registrado na Secretaria Executiva e
afixado no quadro de editais. Publi
que-se na imprensa local, nos termos
da Lei Orgânica do Município. -.-.-.


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

efd/